DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS Edição Extar 287

Ano II • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021 Abreulândia - TO, quinta-feira, 08 de dezembro de 2022.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1

DECRETO Nº 128/2022 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 128/2022 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

"**Dispõe sobre o funcionamento das repartições da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal nos dias da participação do Brasil na Copa do Mundo FIFA 2022**".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREUÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei Orgânica do Município Abreulândia-TO do Tocantins,

CONSIDERANDO a realização da Copa do Mundo FIFA de 2022, no período de 20 de novembro a 18 de dezembro, com a participação da seleção brasileira de futebol;

CONSIDERANDO que alguns jogos da seleção brasileira coincidirão com o horário de expediente do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º º Ficam estabelecidos, nas repartições da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, os seguintes horários de expediente:

I - das 7:30h às 12h, quando os jogos acontecerem às 13h;

II – das 7:30h às 14h, quando os jogos acontecerem às 16h;

Parágrafo primeiro – Na hipótese dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol com início às 12h ou no período da manhã, não haverá expediente nos órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo segundo - Ficam ressalvados das disposições deste artigo os serviços emergenciais e essenciais, cujo expediente será fixado pelas suas respectivas secretarias municipais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Abreulândia, Estado do Tocantins, vinte e quatro (24) dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois (2022).

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal